



[Artigos inéditos]

## “Se for pra cair, nós cai pintando vitrine”: tensões de poder e resistência entre grafiteiros e pixadores com a polícia militar em Antares

*“If we’re going to get busted, we’re going get busted painting shop windows”: tensions of power and resistance between graffiti artists and taggers with the military police in Antares*

**Leticia Blank Netto**<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil. E-mail: leticiablankbn@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7915-6259>.

**Luana Renostro Heinen**<sup>2</sup>

<sup>2</sup> Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil. E-mail: luana.heinen@ufsc.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9774-1352>.

Artigo recebido em 15/11/2024 e aceito em 06/04/2025.



Este é um artigo em acesso aberto distribuído nos termos da Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.



## Resumo

O presente trabalho tem como objetivo compreender, a partir de uma abordagem crítica e interdisciplinar, a percepção de grafiteiros e pixadores sobre os tensionamentos de poder e resistência com a polícia militar nos processos de marginalização e criminalização das intervenções urbanas na cidade de “Antares”, nome fictício escolhido para não identificar o local da pesquisa de modo a evitar a exposição dos entrevistados. Para tanto, em um primeiro momento foi identificada a representação do *graffiti* e da pixação para a cultura das cidades; em seguida, foram analisadas as estruturas de poder no âmbito cultural a partir da base teórica de Pierre Bourdieu e Loïc Wacquant; após foi realizado um diálogo entre a criminologia crítica e a criminologia cultural para acolher momentos objetivos e subjetivos de análise da marginalização e a criminalização das intervenções urbanas na periferia do capitalismo, bem como foram compostos estudos empíricos com grafiteiros e pixadores para dimensionar os tensionamentos de poder e de resistência com a polícia militar na cidade de Antares. A fim de possibilitar a compreensão dessas relações, foram realizadas 10 (dez) entrevistas semiestruturadas com interventores urbanos da cidade. O desenho metodológico foi feito com base no método qualitativo de caráter indutivo e com base na Teoria Fundamentada nos Dados (TFD), pois as categorias de análise partiram dos dados coletados no campo das entrevistas. A partir do estudo, constatou-se que antes de repensar o dispositivo que criminaliza as intervenções urbanas, é necessário dar atenção às relações truculentas do Estado com grafiteiros e pixadores na cidade.

**Palavras-chave:** Controle Social; Criminalização; *Graffiti*; Pixação; Marginalização.

## Abstract

The present work aims to comprehend, from a critical and interdisciplinary approach, the perception of graffiti artists and taggers about the tensioning of power and resistance with the military police in the processes of marginalization and criminalization of urban interventions in the city of Antares, a fictitious name chosen not to identify the research site in order to avoid the exposure of the interviewees. For that, in a first moment, the representation of graffiti and of tagging for the culture of the cities was identified; following that, the structures of power in the cultural scope were analyzed from the theoretical basis of Pierre Bourdieu and Loïc Wacquant; then, a dialogue between critical criminology and cultural criminology was held to accommodate objective and subjective moments of analysis



of marginalization and the criminalization of urban interventions on the periphery of capitalism, as well as composing empirical studies with graffiti artists and taggers to dimension the tensioning of power and of resistance with the military police in the city of Antares. In order to make it possible to understand these relations, ten (10) semi-structured interviews were conducted with the urban interventionists in the city. The methodological design was created based on the qualitative method of an inductive character and based on the Grounded Theory (GT), since the categories of analysis came from the data collected in the interview field. From the study, it was found that before rethinking the device that criminalizes urban interventions, it is necessary to pay attention to the truculent relations between State and graffiti artists and taggers in the city.

**Keywords:** Social Control; Criminalization; Graffiti; Tagging; Marginalization.



## Considerações iniciais<sup>1</sup>

Antares é uma cidade provinciana retratada a partir de seus embates políticos, religiosos e morais: incorpora traços de violência e repressão marcados pelas forças de suas autoridades. Após uma greve de trabalhadores, incluindo os coveiros do cemitério local, os fantasmas que flutuam na cidade reivindicam o seu direito de sepultamento e são ignorados pelo poder público. Os fantasmas denunciaram as arbitrariedades e a violência institucional das autoridades e os representantes do sistema de justiça e da sociedade civil buscaram rotular os mortos-vivos como inimigos da cidade. O sepultamento foi realizado e, diante desta situação, foi instaurada uma operação que buscava apagar a memória da cidade e instaurar políticas de ordem para que casos como esse não voltassem a acontecer. No entanto, isso não impediu que vultos escrevessem frases subversivas nas paredes como forma de manifestar o seu descontentamento.

A cidade retratada na obra *Incidente em Antares*, de Érico Veríssimo (2006), exemplifica de maneira sólida a relação entre ficção e realidade, ao utilizar o contexto dos anos de chumbo para retratar o controle e a repressão institucional no país. A localidade construída pelo autor, que possui características semelhantes à cidade de médio porte localizada no sul do Brasil analisada neste artigo, serve como uma referência ficcional e seu nome é adotado para nomear a cidade em que a pesquisa foi realizada. Por meio de uma pesquisa de campo, busca-se compreender, a partir de uma abordagem crítica e interdisciplinar, a percepção de grafiteiros e pixadores sobre os tensionamentos de poder e resistência com a polícia militar, nos processos de marginalização e criminalização das intervenções urbanas.

A pixação é tipificada como crime pela Lei n.º 9.605/1998, enquanto o *graffiti* foi descriminalizado pela Lei n.º 12.408/2011, desde que valorize o patrimônio. Contudo, ambas as práticas permanecem passíveis de punição, pois o legislador não definiu explicitamente as distinções entre elas, deixando tal interpretação a cargo das agências de controle social.

A polícia militar se tornou objeto deste trabalho por ser uma agência institucional que atua na linha de frente na criminalização das práticas de rua para a manutenção da

---

<sup>1</sup> A presente pesquisa faz parte de um trabalho mais abrangente, apresentado originalmente como dissertação de mestrado. O trabalho foi desenvolvido com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) por meio de bolsa de mestrado.



ordem pública (Wacquant, 2001). Ela é, portanto, uma das grandes responsáveis pela contenção punitiva das práticas transgressoras do meio urbano.

As bases lógicas de investigação da pesquisa são orientadas pela perspectiva indutiva e qualitativa. Parte-se da análise de casos particulares, considerando a generalização como um possível resultado posterior à coleta de dados, com o intuito de aprofundar a compreensão sobre um grupo social e investigar suas especificidades (Gil, 2008; Goldenberg, 2011). Ao longo do trabalho, opta-se por uma abordagem engajada, que desafia a pretensa neutralidade acadêmica em favor de um conhecimento situado, construído a partir de subjetividades e historicidades alinhadas à defesa dos direitos humanos (Haraway, 1995).

Para tanto, em um primeiro momento foi identificada a representação do *graffiti* e da pixação para a cultura das cidades; em seguida, foram analisadas as estruturas de poder no âmbito cultural a partir da base teórica de Pierre Bourdieu (1983; 1989; 2007a; 2007b; 2007c; 2008) e Loïc Wacquant (2001; 2014; 2015). Após, foi realizado um diálogo entre a criminologia crítica e a criminologia cultural para acolher momentos objetivos e subjetivos de análise da marginalização e a criminalização das intervenções urbanas na periferia do capitalismo, bem como foram compostos estudos empíricos com grafiteiros e pixadores para dimensionar os tensionamentos de poder e de resistência com a polícia militar na cidade de Antares.

O estudo de campo foi realizado por meio de entrevistas semiestruturadas para a criação de espaços voltados para o saber e as subjetividades dos atores envolvidos na pesquisa. Ao todo, foram realizadas 10 (dez) entrevistas entre os meses de março e julho de 2022 com integrantes da cena da pixação, do *graffiti* e do muralismo na cidade de Antares<sup>2</sup>, com variáveis de atuação, local de residência, faixa etária, gênero e raça. A seleção dos(as) participantes foi realizada através da técnica de recrutamento da bola de neve, a qual permitiu a descoberta de participantes que poderiam colaborar com o objeto de estudo a partir de um(a) informante-chave.

A análise dos dados obtidos nas entrevistas foi realizada por meio da Teoria Fundamentada nos Dados (TFD), um método sistemático baseado em codificações abertas e na construção de categorias diretamente fundamentadas nos dados. Seguindo a abordagem

---

<sup>2</sup> A pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal de Santa Catarina e zela pela confidencialidade dos dados e privacidade dos(as) participantes, de acordo com a Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde, bem como as demais normativas e legislações vigentes e aplicáveis.



proposta por Anselm Strauss e Juliet Corbin (2008), a análise passou pelas três etapas de codificação: aberta, axial e seletiva. O software Weft-QDA foi utilizado para facilitar esse processo. A aplicação dessa metodologia será discutida de forma mais aprofundada no tópico 4 deste trabalho.

A frase “se for pra cair, nós cai pintando vitrine” na abertura do trabalho foi retirada da fala de um(a) dos(as) participantes da pesquisa e representa as relações de poder e resistência com a polícia militar na cidade de Antares. Buscando privilegiar os termos utilizados pelos interventores urbanos que desafiam a ortografia oficial, assim como distanciar a pesquisa dos conceitos e práticas previstas pela Lei de Crimes Ambientais, ao longo do texto serão utilizados os termos “*graffiti*” para intervenções baseadas em desenhos e “pixação” com “x” (Oliveira, 2009) para designar inscrições estilizadas e demarcação de território no espaço urbano.

### **1. *Graffiti* e pixação: notas sobre ocupação e transgressão**

Dos muros das periferias para os centros urbanos, o labirinto das inscrições urbanas ergueu-se como um movimento contracultural (Ramos, 1994; Gohl; Fort, 2016), buscando instituir liberdades no âmbito da democracia e transmitir em signos todo o movimento gerado pelas periferias (Furtado; Zanella, 2009; Almeida, 2013). Por muros, paredes, monumentos e topos de prédios, as intervenções urbanas atuam como um vetor de exercício de autonomia, de liberdade e de transgressão, representando a diversidade nas urbes capitalistas (Ramos, 1994).

A cidade com atravessamentos do capital é definida pela subordinação do espaço à lógica de mercado e de segregação (Lefebvre, 1999) e passa por processos de controle que dão vazão ao aprisionamento de formas de existência e subjetividades (Figueiredo; Mansano, 2022). Rodeado de imagens e signos, o espaço urbano atua como um elemento que norteia comportamentos e valores que hierarquizam os indivíduos por meio de seu acesso aos lugares da cidade e dos bens que serão consumidos neste espaço (Carlos, 2021). A partir disso, a cidade vira palco de disputas e confrontos, gerando tensões entre a elite e o marginal, assim como entre o autorizado e o desautorizado (Ramos, 1994).



As intervenções urbanas ingressam neste debate para confrontar essas dicotomias, sobretudo pelo seu viés transgressor de normas e culturas institucionalizadas. A institucionalização do *graffiti* e da pixação no Brasil ocorreu a partir da Lei n.º 9.605/1998, conhecida como Lei de Crimes Ambientais. A redação original do art. 65 da referida lei previa que “pichar, grafitar ou por outro meio conspurcar edificação ou monumento urbano” (Brasil, 1998) era passível de detenção. A pena prevista era de três meses a um ano, e multa. Se o ato fosse realizado em monumento ou coisa tombada, a pena seria aumentada de seis meses a um ano, e multa.

Após a redação deste dispositivo legal, o *graffiti* conquistou espaço e adquiriu grande popularidade no país, sobretudo por artistas brasileiros que ganharam reconhecimento internacional. No ano de 2011, foi editada a Lei n.º 12.408 que alterou o art. 65 da Lei de Crimes Ambientais e descriminalizou o *graffiti*, desde que a sua realização tenha como objetivo a valorização do patrimônio público ou privado, este mediante manifestação artística consentida pelo proprietário ou pelo poder público (Brasil, 2011).

Portanto, a agência legislativa considera como *graffiti* as práticas que possuem autorização e como pixação as práticas desautorizadas. Na prática, as duas formas de inscrições urbanas sem autorização são passíveis de punição. A distinção entre as intervenções urbanas ocorre somente em território brasileiro, assim como não há registros de legislações penais de outros países que enquadrem as intervenções urbanas como crime ambiental (Pereira, 2010; Larruscahim; Schweizer, 2014; Soares, 2016).

A expressão “*graffiti*” é utilizada pelos próprios artistas de rua e é voltada para técnicas baseadas no desenho. O termo “grafite”, seguindo a norma culta, costuma ser utilizado pelos criadores de políticas públicas e agências legislativas (Pereira, 2020). O *graffiti* é realizado em diversas superfícies que a urbe proporciona, como vagões de trem, paredes, muros e viadutos. Valendo-se de uma linguagem dinâmica, a prática é realizada a partir de diversas referências e vem sendo recepcionada com maior aceitação enquanto comunicação urbana.

A pixação foi criada no Brasil e o termo “pixação” com “x” é utilizado pelos movimentos de pixadores que utilizam letras e códigos estilizados de difícil compreensão (Oliveira, 2009). Para além do ato de escrever em muros, a pixação representa um estilo de vida. São jovens que residem, em muitos casos, nas áreas periféricas e não estão alheios à segregação da cidade (Pereira, 2010; 2020). O pixo, nesse contexto, se transforma em uma



reação à natureza desigual do espaço urbano (Diniz; Ferreira; Lacerda, 2017; Loures; Pilla, 2022), considerando que a linguagem também é um lugar de luta (hooks, 2019).

Embora a pixação e o *graffiti* utilizem os mesmos materiais para a sua produção, como é o caso de *sprays*, tintas, rolos e pincéis, a agência legislativa buscou realizar a distinção entre as duas práticas, em um cenário em que o *graffiti* vem sendo absorvido pelo contexto hegemônico cultural e a pixação continua sendo relacionada ao vandalismo e a degradação do meio ambiente (Pereira, 2010; Diógenes; Pereira, 2021; Larruscahim; Schweizer, 2014).

Em certa medida, os atores da cena da pixação não estão preocupados com designações artísticas. Muitos praticantes do *graffiti* iniciaram no campo da pixação, como há pixadores que não concordam com a mercantilização de suas práticas, pois não buscam a imersão no universo do *graffiti*. Em alguns casos, muitos pixadores deixariam de realizar as suas intervenções na cidade se a prática se tornasse um ato legal frente ao Estado (Gohl; Fort, 2016). A pixação, para Glória Diógenes (2017, p. 130), está “entre arte e vandalismo, entre política e não política, entre linguagem e ruído, entre corpo e lugar”. Essa dinâmica está presente nos elementos que Lefebvre (1999) formula para o urbano: o encontro e o movimento.

De acordo com Ricardo Campos (2009, p. 156), a transgressão “comunica desobediência e recusa da norma” e só alcança o seu significado quando caracterizada pela ilegalidade. O risco é a maior forma de transgressão nestas práticas (Pereira, 2010). Por conta disso, nem todas as intervenções possuem o caráter de transgressão, como é o caso dos murais. Os murais são encomendados e idealizados para espaços públicos e privados. Essa característica retira a qualidade de contravenção da prática. Enquanto o *graffiti* e a pixação intervêm na cidade para chamar atenção sobre subjetividades ou sobre o suporte, o mural volta-se para o debate da arquitetura da cidade (Ramos, 1994).

Desde as suas origens, as intervenções urbanas foram utilizadas como formas de protesto e contestação de espaços marcados pela violência e repressão sociopolítica (Kuschnir; Azevedo, 2015). O *graffiti* e a pixação são resultados de ações subversivas, pois suas normas, práticas e valores são representados a partir de uma ação ilegal. Possuem um caráter de apropriação e ocupação do espaço urbano e viram alvo de perseguição. Os muros, paredes, janelas, portas, tetos, vidros, metrô, entre outras superfícies disponíveis na convivência urbana, viram suporte de comunicação e expressão dos indivíduos. O requisito



é que esteja na urbe e disponível para todos e todas, desobedecendo as noções de propriedade privada (Ramos, 1994; Campos, 2009).

A manutenção de muros brancos é herança de uma cultura de higienização sociocultural e o processo de apagamento de muros pixados pelo poder público são estratégias de embranquecimento do espaço público (Diógenes; Pereira, 2021), ancoradas na narrativa de que as intervenções urbanas corrompem a natureza estética e a segurança dos espaços públicos.

Se a cidade é o contexto onde relações e culturas particulares se desenvolvem, também é o território onde formas particulares de comunicar se desenham. O muro é, desde os tempos mais remotos, suporte privilegiado para a inscrição de símbolos, sendo apropriado por diferentes pessoas, grupos e instituições, com objetivos, funções e poderes distintos. Se o muro é lugar de ordem e harmonia, também é lugar de confronto e desobediência, é objeto de disputa, arena de confrontos simbólicos e recurso cobiçado (Campos, 2009, p. 154).

É realizada uma seleção do que pode ser dito, visto e compartilhado em matéria cultural na cidade (Tiburi, 2013). A premissa de que o espaço público é um espaço acessível para todos e todas entra em xeque, evidenciando certa privatização, pois determina quem pode utilizar, reproduzir e consumir conteúdos culturais no espaço urbano (Fortuna; Silva, 2002). A privatização dos espaços públicos, que nega a inclusão e a diversidade, tende a afastar o direito à cidade, ao mesmo tempo que ser e fazer na cidade pode se tornar justificativa para violência e repressão (Pizzinato; Tedesco; Hamann, 2017).

A obtenção de uma autorização para grafitar ou pixar não define a sua legitimidade enquanto manifestação cultural. A distinção entre as intervenções urbanas está entre “intervenções que tentam subverter a lógica de ocupação dos espaços e as que seriam instrumentalizadas como agentes de desenvolvimentos mais mercadológicos de gentrificação” (Diógenes; Pereira, 2021, p. 763). A discussão, portanto, está estritamente ligada ao crescimento desigual e excludente dos centros urbanos (Loures; Pilla, 2022).

As regras desses confrontos são decididas pela governamentalidade, através da criação de políticas públicas e projetos de limpeza das cidades. Em muitos casos esses projetos significam a segregação e a responsabilização de interventores urbanos. O interesse está centrado no controle social das cidades e como o espaço urbano pode se tornar um instrumento de poder cada vez mais excludente (Tiburi, 2013; Taborda; Bernardes, 2018).



## 2. A cultura que une é também a cultura que separa: cultura de rua e relações de poder

A dinâmica cultural, em suas mais diversas formas de manifestação, permite compreender a trajetória que os grupos sociais utilizam para construir suas relações através de perspectivas de passado, presente e futuro. Portanto, para compreendê-la, é necessário analisar as suas práticas e transformações, relacionando os procedimentos culturais com o contexto e a realidade que são produzidos (Laraia, 1986).

A indústria cultural, ao estabelecer uma forma de apreciação da cultura, organiza de forma simbólica as diferenças sociais e a análise se reduz ao que é importante para o mercado e para o consumo (Adorno, 2002). Portanto, o capitalismo não só produziu a cultura moderna e as novas formas de relações sociais, como também transformou os bens culturais em mercadorias, marcando um novo rumo de apreciação cultural (Canclini, 2015).

Pierre Bourdieu (2007a) compreende o meio social como um espaço de disputas caracterizado pela distribuição desigual de bens, recursos e formas de capital. Os espaços de disputas são denominados pelo autor como campos, construídos através da interação entre indivíduos, grupos e estruturas sociais. A estrutura do campo está constantemente em disputa por agentes e instituições que estão engajadas na luta e na distribuição de capitais específicos. Os agentes e instituições que utilizam relações de força para monopolizar estes capitais tendem a construir planos de conservação, enquanto os que possuem menos acesso voltam-se para estratégias de subversão (Bourdieu, 1983).

Os campos, portanto, são microcosmos dotados de certa autonomia, a exemplo do campo artístico e do campo econômico. Ao analisar as dinâmicas da sociedade moderna, Pierre Bourdieu (2007a) reconhece princípios de estratificação social, tais como o capital econômico e o capital cultural. A noção de capital da tradição marxista é ampliada pelo autor e passa a significar qualquer posse, material ou imaterial, que seja valorizada socialmente e opere como instrumento de poder. O capital, seja ele econômico ou cultural, só opera quando reconhecido como marca distintiva. Isso significa que os indivíduos que não detém capital são afastados, de forma simbólica e física, dos bens socialmente valorizados e são sujeitos aos bens desprestigiados (Bourdieu, 2008). Portanto, quem tem mais acesso a esses



bens e recursos possui mais influência e alcança com maior facilidade os espaços de exercício de poder (Bourdieu, 2007c).

Milton Santos (1999) demonstra que o território é construído pela união do chão e da identidade e, portanto, é o lugar de exercício da resistência. Na construção do território, há uma polarização entre atores hegemônicos e atores hegemonzados. Por um lado, os atores hegemônicos utilizam o território como recurso de controle, corporatização e concretização de seus interesses particulares. Por outro, o território atua como um abrigo para construir estratégias materiais e simbólicas de sobrevivência dos atores hegemonzados (Santos, 2006). Os vencedores destas disputas passam a impor certa distância e excluir deste espaço qualquer presença que seja considerada indesejável (Bourdieu, 2008).

Por meio de mecanismos de reprodução e distinção, as classes dominantes deslegitimam estéticas que não fazem parte do seu campo, ainda que desconheçam ou não compreendam as suas formas, origens e conceitos (Barbero, 1997). Esse fenômeno é denominado como legitimidade cultural, pois nem todas as práticas culturais se equivalem em sua integralidade no meio social (Bourdieu, 2007b).

A cultura dominante contribui para a integração real da classe dominante (assegurando uma comunicação imediata entre todos os seus membros e distinguindo-os das outras classes); para a integração fictícia da sociedade no seu conjunto, portanto, à desmobilização (falsa consciência) das classes dominadas; para a legitimação da ordem estabelecida por meio do estabelecimento das distinções hierárquicas e para a legitimação dessas distinções. Este efeito ideológico, produ-lo a cultura dominante dissimulando a função de divisão na função de comunicação: a cultura que une (intermediário de comunicação) é também a cultura que separa (instrumento de distinção) e que legitima as distinções compelindo todas as culturas (designadas como subculturas) a definirem-se pela sua distância em relação à cultura dominante (Bourdieu, 1989, p. 10–11).

A cultura, portanto, é composta por uma estrutura simbólica de poder e esses vínculos são explicados por Pierre Bourdieu (1989) através da teoria do poder simbólico. O poder simbólico é uma forma invisível de violência, pois não é percebida como tal. Essa violência é denominada como violência simbólica. O poder simbólico não possui uma forma específica de operação, mas é a forma que todo poder assume quando reconhecido como legítimo.

O poder simbólico está presente na dinâmica cultural e, em muitos casos, são poderes naturalizados que vão manter as estruturas ancoradas em desigualdades sociais (Bourdieu, 1989). O monopólio da violência simbólica dedicado às polícias é um poder



reconhecido como legítimo. Os agentes de segurança pública possuem o poder de classificar as intervenções nos muros das cidades através de um poder discricionário que identifica práticas que valorizam o patrimônio ou degradam o meio ambiente. Por conta disso, a utilização dos espaços públicos torna-se um instrumento de controle social (Wacquant, 2015).

O campo jurídico é a “forma por excelência da violência simbólica legítima cujo monopólio pertence ao Estado e que se pode combinar com o exercício da força física” (Bourdieu, 1989, p. 211). O Estado, portanto, é uma agência que atua de formas simbólicas e materiais. Ele exerce o poder simbólico através da lei, mas também exerce através do seu braço penal, ou seja, de seus agentes que possuem o objetivo de fazer cumprir a lei e de combater o crime (Wacquant, 2014).

Na interação, a violência não está no indivíduo, mas na ruptura de uma expectativa comum aos participantes da interação. E o problema é acentuado se nos perguntamos se a violência não estaria presente não apenas na interação face a face, mas nas relações sociais estabilizadas por essas expectativas e que se reproduzem como uma estrutura de dominação que só se estabiliza porque ganhou legitimação, isto é, foi capaz de convencer a todos os seus participantes de que é “justo” (Misse, 2019, p. 53).

A Lei de Crimes Ambientais não define as intervenções urbanas e deixa a cargo do poder público, como a Prefeitura Municipal, a Polícia Militar e a Guarda Municipal, definir a classificação das intervenções urbanas como condutas desviantes. É uma forma de violência invisível do Estado, pois o agente, que não possui formação técnica artística, deve sugerir qual prática possui livre manifestação e qual será responsável por uma condução do indivíduo até a delegacia de polícia. O poder público, portanto, possui um papel fundamental na produção social e espacial da marginalidade urbana, atuando como uma agência de distinção, classificação e estratificação social (Wacquant, 2014; 2015). Ao fim, a preocupação recai sobre o controle da cidade e os seus fluxos (Caldeira, 2000).

### **3. Da criminologia crítica à criminologia cultural: uma proposta de diálogo sobre a marginalização e a criminalização das intervenções urbanas**

O controle social da cultura de rua está presente em questões estruturais, mas também deixa marcas no simbólico. No caso das intervenções urbanas, há um paralelo entre a naturalização



de violências visíveis e invisíveis no âmbito cultural, que tem como principal vetor o poder público e suas agências de controle social. É fundamental analisar as especialidades desse cenário através de um lugar e saber próprios (Andrade, 2014) e de uma criminologia que seja mais defensora dos direitos humanos do que da ordem pública (Batista, 2003). A proposta não é criar uma teoria consolidada sobre o controle social da pixação nas cidades, mas propor as bases que solidificam a pixação como parte da cultura do controle (Garland, 2014).

Os mecanismos de controle social buscam construir paralelos entre o que é considerado bem ou mal, autorizado e desautorizado, permitido ou proibido, incluído ou excluído, perpetuando estigmas e estereótipos que causam a exclusão. Através disso, o poder público e as agências de controle social delimitam o que deve ser considerado normalidade ou criminalidade, diferenciando o indivíduo que será considerado como cidadão ou como criminoso (Andrade, 2014).

Entendemos o controle social, portanto, como o conjunto de sistemas normativos (religião, ética, costumes, usos, terapêutica e direito – este último entendido em todos os seus ramos, na medida em que exercem esse controle reprodutor, mas especialmente no campo penal; através de processos seletivos (estereotipia e criminalização) e estratégias de socialização (primária e secundária ou substitutiva), estabelecem uma rede de contenções que garantem a fidelidade (ou, no fracasso dela, a submissão) das massas aos valores do sistema de dominação; o que, por motivos inerentes aos potenciais tipos de conduta dissonante, se faz sobre destinatários sociais diferencialmente controlados segundo a classe a que pertencem (Aniyar de Castro, 2005, p. 53-55).

O controle social caracteriza-se pela reprodução e o sistema penal é apenas uma de suas dimensões. A polícia e o poder público estão implicados na definição do que será considerado alvo nos processos de criminalização (Aniyar de Castro, 2005). A compreensão do controle concerne em decifrar a dinâmica dos poderes econômicos, financeiros, políticos e punitivos, bem como dos pequenos poderes informais, através da comunidade e da mídia. A lógica recai sob a premissa de que o controle social informal cria a ideia de normalidade ou de desvio e, ao etiquetar determinados indivíduos como desviantes, o controle social formal encarrega-se de perseguir (Budó, 2013).

O sistema penal no contexto latino-americano apresenta um funcionamento real de mecanismos de controle social formal e informal, em contrariedade ao que é declarado. Há um sistema penal subterrâneo, funcionando sob um sistema penal aparente e que a articulação de instituições com maior nível de discricionariedade. Esse sistema penal aparente vai criminalizar condutas que são encontradas facilmente nas classes subalternas,



através da condenação formal. No caso do sistema subterrâneo, será mantida a marginalidade social, privando as massas de parcela de seus direitos humanos (Aniyar de Castro, 2005; 2009).

A atuação policial cria um campo causador do medo da criminalidade e da violência, atuando de forma efetiva na criminalização de setores vulneráveis. A criminalização constrói um campo de desordem e de criminalidade da rua, da favela e da periferia, implicando em uma demanda de limpeza e eliminação desses indivíduos. A demanda das classes hegemônicas contra a margem, requerendo segurança do seu patrimônio e de si mesmos, acaba por reforçar a própria seletividade estigmatizante do sistema penal (Andrade, 2014).

Vera Malaguti Batista (2003) afirma que o real poder do sistema penal é simbólico. Existe uma renúncia à legalidade penal a partir do controle militarizado e verticalizado sobre dissidentes e camadas populares. O poder simbólico se torna repressivo no momento que as agências interiorizam a disciplina, pois submetem as comunidades a uma vigilância baseada em critérios autoritários. No Brasil, é concedida uma ampla margem de arbitrariedade para atuação profissional, como no caso da Polícia Militar e da Guarda Municipal<sup>3</sup>. Por conta disso, as agências vão atuar acima de qualquer controle, ou melhor, à margem do controle, através de ações que provocam violências e resistências.

A lógica de punição dentro da periferia do capitalismo é semelhante a uma lógica genocida, vigorando uma interação densa entre o controle formal e informal, assim como entre o sistema oficial e o subterrâneo, através de uma lógica de extermínio. Essa lógica funciona ancorando o aprisionamento em massa da própria eliminação humana, principalmente quando falamos sobre os indivíduos classificados dentro desse sistema (Andrade, 2014).

A análise dos processos de controle das intervenções urbanas recebe grande contribuição através de seus aspectos estruturais, mas também deve se preocupar com o primeiro plano da transgressão, visando conectar a experiência individual aos significados do grupo, para ao fim conectar às estruturas sociais. Essa perspectiva, ao mesmo tempo em que explora o nível macro, representado pelas estruturas do poder público nos processos de marginalização e criminalização do *graffiti* e da pixação, considera o nível micro do desvio,

---

<sup>3</sup> Em 2023, o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu as Guardas Municipais como parte do sistema de segurança pública (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 995). Em 2025, o STF validou a criação de leis municipais para atuação das Guardas na segurança urbana, com a condição de que cooperem com as polícias Civil e Militar, sem sobreposição de funções (Recurso Extraordinário 608588, Tema 656).



caracterizado pelas emoções e pela vida cotidiana (Ferrell, 2021; Dimou; Khaled Jr., 2022; Hayward, 2021).

A criminalização e marginalização do *graffiti* e da pixação parte daqueles que detém o poder para fazê-lo. Nesse caso, reconhecer um ato como legal ou ilegal está subordinado aos interesses políticos e comerciais. Os sistemas políticos e econômicos decidem não só os aspectos físicos e estruturais da cidade, como também as experiências subjetivas que poderão ser expostas neste espaço. A lógica de privatização da cidade faz com que as intervenções urbanas sejam alvo de repressão pelas autoridades legais e econômicas, pois afrontam a certeza estética necessária para o funcionamento do controle social (Ferrell, 2021; Hayward; Ferrell; Brown, 2022).

As formas de controle social da cultura de rua muitas vezes passam despercebidas e até são destinadas para operar desta maneira através da instrumentalização do poder simbólico (Bourdieu, 1989). O poder público e as agências de controle tornam a marginalização e a estigmatização das intervenções urbanas como ações naturais e muitas vezes inevitáveis. Por outro lado, os grafiteiros e pixadores percebem essas relações e resistem ao controle. Portanto, deixar marcas em muros, paredes e topos de prédios convoca noções de poder, controle social e resistência (Ferrell; Hayward, 2021).

Nas avenidas de desafiar e subverter os valores da cultura dominante, o controle social “sempre terá que lidar com a resistência” (Khaled Jr., 2021, p. 156) dos grafiteiros e pixadores, pois intensificar o controle sobre a cidade pode produzir efeitos contrários aos desejados pelas agências de controle social, causando mais transgressão e menos conformidade (Khaled Jr.; Rocha; Silva; Lorenzini, 2021).

#### **4. “A discussão é sobre o Estado que pinta quem usa tinta”: tensões entre repressão e ocupação**

O presente tópico utiliza a obra *Incidente em Antares*, de Érico Veríssimo (2006), como referência para investigar as dinâmicas de poder e resistência de grafiteiros e pixadores com a polícia militar, de modo a preservar a identidade da cidade analisada. *Antares* funciona como um recurso metodológico e linguístico, representando simbolicamente uma cidade de médio porte localizada no sul do Brasil, caracterizada pela intensa criminalização das



intervenções urbanas. Para proteger a identidade dos(as) participantes, optou-se pelo uso de nomes fictícios tanto para a cidade quanto para os(as) grafiteiros(as) e pixadores(as), identificados(as) como Rita Paz, Geminiano Ramos, João Paz, Cícero Branco, Barcelona, Menando Olinda, Tibério Vacariano e Quitéria Campolargo.

Entre março e julho de 2022, foram realizadas 10 (dez) entrevistas com representantes das práticas de pixação, *graffiti* e muralismo. Inicialmente voltada para o *graffiti* e a pixação, a investigação ampliou seu escopo para incluir as relações entre muralistas e o poder público, evidenciando dinâmicas de controle e resistência. A inserção no campo foi fundamental para conquistar a confiança dos entrevistados, mas a pandemia da COVID-19 trouxe desafios, como a suspensão de eventos culturais. Para contornar essas limitações, os convites foram feitos via redes sociais, e as entrevistas ocorreram em diferentes pontos da cidade.

A presença dos(as) entrevistados(as) nos muros influenciou a escolha dos locais das entrevistas, priorizando espaços públicos onde haviam realizado intervenções, o que favoreceu reflexões diretas sobre o impacto dessas práticas no espaço urbano. Algumas entrevistas também ocorreram em locais privados, como ateliês e cafeterias, devido à mobilidade dos(as) participantes. O ambiente dessas interações ampliou os debates além do roteiro previsto, permitindo a troca de experiências e reflexões que extrapolaram as questões iniciais.

A pesquisa utilizou entrevistas semiestruturadas para captar os saberes e subjetividades dos participantes, possibilitando comparabilidade e aprofundamento analítico (May, 2004; Xavier, 2017). A técnica bola de neve foi adotada como critério de recrutamento, permitindo a descoberta de novos(as) entrevistados(as) por meio de um(a) informante-chave (Vinuto, 2014). O(a) primeiro(a) informante, atuante na cena das intervenções urbanas, indicou outros possíveis participantes, viabilizando a construção de uma rede de contatos. A coleta de dados foi encerrada ao atingir a saturação teórica, garantindo representatividade (Pires, 2008).

A análise dos dados seguiu a Teoria Fundamentada nos Dados (TFD), permitindo a construção indutiva de teorias a partir das informações coletadas (Gibbs, 2009). Esse método foi escolhido por possibilitar a formulação de teoria a partir do material empírico. Caracteriza-se por sua abordagem não baseada em hipótese central, embora dialogue com um marco teórico pré-estabelecido (Budó, 2013). O processo analítico seguiu as etapas de



codificação aberta, axial e seletiva, conforme Strauss e Corbin (2008), com o suporte do software Weft-QDA, uma ferramenta gratuita e de código aberto que permite realizar análises detalhadas e obter uma visão abrangente dos dados coletados. A codificação aberta identificou conceitos a partir dos dados brutos; a axial organizou esses conceitos em categorias explicativas; e a seletiva destacou uma categoria central, integrando as demais para construir um modelo interpretativo. O método incluiu comparações constantes entre entrevistas e elaboração de memorandos, assegurando um fluxo contínuo de revisões e aprofundamento teórico (Cappi, 2017).

Para apoiar a codificação seletiva, foi desenvolvida uma abordagem que cruza as categorias identificadas, facilitando a construção de uma linha narrativa baseada nas categorias mais significativas e densas (Cappi, 2014). O processo analítico evidenciou que as relações com a polícia militar, o poder público e o espaço urbano são centrais para compreender a experiência nas ruas. Além disso, destacou-se a distinção entre as práticas da pixação e do *graffiti* e a presença de diversos agentes de segurança pública na fiscalização das intervenções urbanas.

A análise revelou consenso entre os(as) entrevistados(as) em vários aspectos. As intervenções urbanas em Antares são marcadas por uma boa relação entre grafiteiros e pixadores, ambos reconhecendo a arte como uma forma legítima de profissão. Observou-se que o *graffiti* conta com maior aceitação social em comparação com a pixação, enquanto a criminalização das intervenções ocorre até mesmo em espaços abandonados, refletindo uma estigmatização abrangente. Ademais, há concordância quanto à percepção da tinta como um instrumento de subversão, com as ruas sendo transformadas em exposições artísticas a céu aberto.

A análise das entrevistas permitiu identificar uma categoria central que representa o fenômeno estudado. Aplicando a Teoria Fundamentada nos Dados (Strauss; Corbin, 2008), compreendeu-se que as tensões de poder e resistência entre pixadores(as) e grafiteiros(as) com a polícia militar, no contexto da marginalização e criminalização das intervenções urbanas, são marcadas pelo *uso da repressão como estratégia de controle da cultura de rua e pela ocupação do espaço público como forma de resistência*.

Apesar da singularidade de cada discurso, foi possível elaborar narrativas que sintetizam os posicionamentos dos(as) entrevistados(as) no conjunto das entrevistas realizadas em Antares (Cappi, 2014). O controle da cultura de rua ocorre por meio do



cerceamento de manifestações culturais da população, enquanto o aparato legislativo reforça a marginalização e criminalização de indivíduos que se expressam nos muros da cidade. Em contrapartida, grafiteiros(as) e pixadores(as) resistem por meio da ocupação e da reivindicação do espaço urbano.

A pesquisa demonstrou que 08 (oito) dos(as) 10 (dez) entrevistados(as) já sofreram abordagens da polícia militar durante a prática de intervenções urbanas. Alguns entrevistados não conseguem quantificar o número de abordagens que sofreram. Demonstra-se, portanto, que a polícia militar é um órgão presente na cidade e no controle das práticas.

A polícia militar possui critérios para a realização de suas abordagens cotidianas. Os(as) entrevistados(as) relataram que os policiais militares não procedem com a abordagem quando os praticantes realizam intervenções desautorizadas com senso estético, como é o caso da utilização da técnica do *graffiti*. Segundo eles(as), os policiais acreditam que por ter maior senso estético, as intervenções possuem autorização. Agora, se a polícia considerar que se trata de pixação, a ação pode trazer consequências. Nesse caso, é observada a existência de influência da percepção estética na realização de abordagens policiais, pois se o indivíduo estiver realizando uma intervenção mais elaborada, as possibilidades de abordagem pela polícia militar são menores, mesmo que o praticante não possua autorização para pintar o muro.

A presença de marcadores sociais da diferença também são critérios presentes nas abordagens policiais. Segundo os(as) entrevistados(as), se o praticante for homem e negro, a probabilidade de sofrer abordagem durante as práticas é maior. O racismo transforma pessoas negras em focos de ações e batidas policiais (D'Andrea, 2013), assim como é a variável estruturante do controle social penal (Flauzina, 2006). Outro marcador presente é a escolaridade, pois se o(a) praticante alega que possui curso superior, a abordagem costuma ser menos truculenta. Rita Paz afirma que quanto maior perfil estigmatizado o(a) praticante tiver, maior será a violência por parte da polícia militar. Portanto, é possível identificar critérios utilizados pela polícia militar que interferem na realização e na intensidade das abordagens, como os critérios de raça e nível de escolaridade.

Antares é marcada por uma atuação repressiva da polícia militar em relação às intervenções urbanas e se destaca em comparação com outras cidades de médio porte. O tratamento é incisivo e abusivo na maioria das vezes por parte do órgão de segurança



pública. Os dados apontam que 05 (cinco) dos(as) 10 (dez) entrevistados(as) sofreram algum tipo de violência policial por causa de tinta na parede. Geminiano Ramos e João Paz relatam marcas de tortura no corpo. O primeiro foi agredido na nuca com a utilização de arma de fogo. Segundo o entrevistado, ele não estava agredindo através de seu trabalho, mas foi agredido pelo Estado. O segundo foi algemado e agredido em praça pública, como eram realizados os suplícios retratados por Michel Foucault (2014) como a representação da força física do soberano sobre os corpos para restabelecimento do poder.

Eu e outro camarada estávamos pintando e fomos abordados. Tentamos conversar, tentamos fugir pra ver se não íamos tomar o B.O. e chegou uma hora que eu não quis fugir mais. Aí eu parei e quando eu parei é que eu sofri a violência. Através disso já começou a ter outros... *eu fui abordado, apanhei deles no chão, porque eu estava no chão caído*. Eles começaram a mudar o roteiro da história, sabe? Eu estava sendo ameaçado dentro da viatura. Eles me algemaram e falaram que iam me levar pra outras coisas, que poderiam me enxertar, como a gente chama. Enxertar é eu não ter nada e eles colocar, plantar, alguma coisa em mim. Eles queriam que eu entregasse meu amigo e eu não entreguei. Foi aí que começou as ameaças “então nós vamos te levar”. Falaram que ele tinha uma arma, depois falaram que nós estávamos roubando com tinta na mochila, mesmo eu falando que só estávamos pintando e nada além disso. Eu sofri a violência, fui algemado [...] Eles falaram que eu tinha roubado uma mulher e eu falei pra vermos quem era essa mulher. Quando chegamos na outra quadra eles me liberaram e falaram que a mulher não quis prestar queixa. *Eu fui pro hospital com três galos na cabeça, pois eles pegaram a arma e me davam só na cabeça* (Trecho retirado da entrevista com Geminiano Ramos, grifos das autoras).

Eu fui pego pela polícia militar, primeiro pela guarda municipal. O cara que me abordou estava armado com um revólver .38 e aí eu não resisti. Aí o cara parou de apontar pra mim. Afinal, a guarda municipal antes era um segurança que não tinha preparação e lidava com armas. Mas ele botou e disse “fica aí no chão que vai chegar a polícia” e começou a passar uma tensão [...] Quando cheguei lá já tinha uns transeuntes, era uma noite... tinha uns transeuntes, uns motoqueiros, os trabalhadores do comércio próximo da avenida. Chegaram junto no murmurinho, né? Todos eles moralizando “o que tá fazendo” e eu retrucando “você tão falando isso porque eu estou no chão, algemado... voltem amanhã que a gente conversa” [...] *Quando a polícia chegou começou o show. Botaram na parede, já comecei a ser agredido na frente de todos pra mostrar, né? [...] Vou apanhando até a unidade de saúde. Eles me bateram muito*. Eu tenho as fotos, fiquei com um machucado atrás da nuca, sabe? Muito assim, sabe... roxo na orelha foi grande, que me bateram quando estavam indo. Cheguei lá e fui ameaçado “sabe que se acontecer... se falar alguma coisa você vai voltar pra delegacia, não se esqueça disso” (Trecho retirado da entrevista com João Paz, grifos das autoras).

Os relatos de humilhação e constrangimento policial não são casos isolados. Os(as) entrevistados(as) relataram sobre “banhos de tinta” realizados pela polícia militar durante as abordagens com o próprio material dos praticantes de intervenções urbanas. Cícero



Branco trata sobre situações em que a polícia militar pintou o rosto de praticantes com *sprays*, forçou a morder o rolo com tinta e a ingerir o material que estava nos pincéis. Segundo o entrevistado, os(as) grafiteiros(as) e pixadores(as) se submeteram à violência para não serem encaminhados para a delegacia de polícia. Os casos de banho de tinta são comuns e evidenciam que se trata de um Estado que pinta as pessoas que usam tinta.

A gente caía, eu não tava pintando, mas o cara tava com *spray* ou às vezes o cara tava com rolinho. *Eles faziam os guris morder o rolinho e tal [...]* Era complicado ver toda essa situação, tá ligado? É que na real tem outro ponto que eles falam “*ou vocês mordem o rolinho e comem essa tinta ou vocês vão com a gente pra delegacia de polícia*”. Aí nós pensamos “para onde nós vamos? Vamos morder esse rolinho, vamos morder essa tinta, porque não é fácil pagar uma multa” (Trecho retirado da entrevista com Cícero Branco, grifos das autoras).

A polícia militar também realiza violência psicológica contra grafiteiros(as) e pixadores(as) na cidade de Antares. Os “passeios de viatura” apareceram com frequência nas entrevistas realizadas com interventores urbanos, retratando formas de punição extrajudicial. Após a abordagem, Barcelona relatou que foi levado pela polícia militar para dar um passeio de quarenta minutos em lugares desconhecidos pelo entrevistado. Durante esse período, os policiais disseram que não gostariam de registrar o boletim de ocorrência, pois estavam pensando em violentar o entrevistado e largar o corpo em um lugar de difícil acesso. Os relatos indicam que a polícia tende a priorizar ameaças e o uso da violência contra pixadores(as) e grafiteiros(as), em vez de seguir o procedimento formal de encaminhamento à delegacia. Essa prática revela que as abordagens funcionam como estratégias para mostrar que o poder efetivo da polícia está para além de qualquer regra ou limite legal.

Durante a realização das entrevistas surgiram diversos relatos sobre abordagens policiais abusivas durante a prática de intervenções urbanas em seu caráter transgressivo. Após essas narrativas, surgiu a necessidade de compreender a relação da polícia militar com os praticantes do muralismo na cidade de Antares, pois se trata de uma prática comercial e que está voltada para o urbanismo estratégico (Diógenes; Pereira, 2021). Ao levantar esse questionamento aos muralistas, foi verificado que mesmo em práticas autorizadas pela prefeitura da cidade a truculência está presente nas abordagens policiais. Os policiais militares costumam render os artistas, realizar revistas em mochilas e duvidar da integridade do trabalho. A ação policial é opressiva até a oportunidade de provar que a intervenção é autorizada pelo poder público.



Fomos convidados pela prefeitura para fazer uma intervenção [...] O prefeito da cidade estava lá, assim como a Secretária de Cultura. A gente chegou umas seis da manhã lá. A gente queria marcar todo o trabalho, então chegamos antes de todo mundo. Éramos três pessoas. *A gente começou às seis da manhã e logo a polícia chegou. A polícia chegou, uma policial e um policial desceram e já falaram “bota a mão na cabeça, bota a mão na cabeça, não se mexe, não se mexe” mostramos a autorização e eles disseram para calarmos a boca. Dissemos “não, é um trabalho da prefeitura” e os policiais disseram “não quero saber”.* Depois mostramos a autorização e afirmamos que o prefeito chegava em breve. A polícia, já meio sem acreditar, disse “as pessoas passaram aqui e falaram que vocês estavam pixando o muro” (Trecho retirado da entrevista com Menandro Olinda, grifos das autoras).

A ação truculenta da polícia militar contra muralistas revela que o debate ultrapassa os limites da autorização chancelada pelo poder público para pintar os muros da cidade. Grafiteiros(as) e pixadores(as) estão à mercê de abordagens truculentas e de violência policial independente de autorização da gestão municipal. João Paz relatou situações em que não houve denúncia das práticas no meio urbano e os policiais militares assumiram a queixa para a manutenção da investigação contra interventores urbanos.

Nas grandes cidades do país, conter as intervenções urbanas é uma tarefa difícil para as agências de controle social. No caso de Antares, que foi classificada pelos(as) entrevistados(as) como uma cidade marcada pela repressão, conter as intervenções urbanas se tornou uma política de controle social e os impactos da tortura são ainda maiores, desde praticantes que ficaram traumatizados e sentem que são constantemente perseguidos pela polícia militar, até interventores urbanos que deixaram o campo para preservar a própria vida.

As intervenções urbanas estão presentes nas ruas de Antares há mais de vinte anos. Apesar da repressão estar presente em boa parte desta história, os(as) entrevistados(as) indicam que as abordagens policiais estão mais cautelosas nos últimos tempos. Segundo Tibério Vacariano, o primeiro questionamento realizado pela polícia militar tem sido em relação à autorização para intervenção no espaço urbano. Um dos fatores apontados pelos(as) entrevistados(as) para a utilização de maior cautela em abordagens policiais foi o aumento da multa administrativa na cidade. A repressão, que antes era corpórea e psicológica, passou a ser financeira.

A repressão contra as intervenções urbanas na cidade diminuiu, mas ainda há relatos de abordagens marcadas pela truculência e pela humilhação. Os(as) entrevistados(as) estão alinhados com a compreensão de que as intervenções urbanas não deveriam ser



tratadas pela polícia militar. Nesses anos de perseguição e de guerra contra o *graffiti* e a pixação na cidade de Antares, novos atores entraram em cena para demonstrar que o controle também está presente em outros órgãos de segurança pública.

A pesquisa de campo demonstrou que os órgãos de segurança pública estão presentes no enfrentamento às intervenções urbanas na cidade de Antares. A presença da guarda municipal foi averiguada após 05 (cinco) dos(as) 10 (dez) entrevistados(as) relatarem que já sofreram abordagens do órgão de segurança durante as práticas de intervenções urbanas. A guarda municipal atua em colaboração com a polícia militar e possui caráter preventivo. Os(as) entrevistados(as) relatam que, embora a polícia militar continue sendo a principal força no enfrentamento às intervenções urbanas, a guarda municipal também passou a atuar na apuração de crimes de rua. Seu principal objetivo é garantir a preservação do patrimônio público, sendo frequentemente acionada pela sociedade civil em casos classificados como vandalismo.

Quitéria Campolargo menciona que se um vizinho não gostar da pintura que está sendo realizada na parede, ele vai denunciar para a guarda municipal e o órgão se deslocará para realizar a abordagem. Rita Paz relata que apesar das tensões permanecerem nas abordagens da guarda municipal, eles conseguem manter uma relação de respeito com os interventores urbanos. A guarda municipal é caracterizada pelos(as) entrevistados(as) como um órgão que possibilita maior diálogo durante as abordagens e atuam com menos truculência que a polícia militar.

Após a abordagem pela polícia militar ou pela guarda municipal, o procedimento legal prevê o encaminhamento de grafiteiros(as) e pixadores(as) à delegacia da polícia civil. No entanto, os(as) entrevistados(as) relatam ter sido tratados(as) de forma desrespeitosa por agentes da polícia civil e, em algumas ocasiões, ameaçados(as) por policiais militares dentro da própria delegacia. Além das práticas degradantes, a polícia civil desempenhou um papel central nas ações de repressão às intervenções urbanas na cidade de Antares.

Antares contava com uma forte presença de tinta em seus muros no início da década passada. Os meios de comunicação midiáticos e o empresariado da cidade passaram a adotar fortes posturas de combate às transgressões, o que desencadeou diversas ações da polícia civil com o objetivo de responsabilizar pixadores(as) e grafiteiros(as) pela sua presença nas ruas. As operações orquestradas pela polícia civil foram consideradas pelos(as)



entrevistados(as) como o período de maior repressão contra intervenções urbanas na história da cidade.

Os(as) grafiteiros(as) e pixadores(as) tiveram as suas casas invadidas pela polícia civil em diversas oportunidades. Os(as) entrevistados(as) relataram sobre relações antiéticas por parte da polícia civil no cumprimento de mandados de busca e apreensão, como a divulgação de fotografias das residências particulares de grafiteiros(as) e pixadores(as) nas redes sociais, como uma forma de mostrar suas ações para a comunidade. Além de casas particulares, os(as) entrevistados(as) relataram batidas policiais em ateliês de cursos universitários da cidade.

Durante as investigações, a polícia civil buscou enquadrar grafiteiros(as) e pixadores(as) em outras modalidades tipificadas na legislação criminal. Segundo Barcelona, a primeira estratégia da polícia civil foi relacionar todos os interventores urbanos que praticaram crimes ambientais para caracterizar como associação criminosa. A segunda estratégia foi enquadrar pixadores(as) e grafiteiros(as) no crime de corrupção de menores, por conta da presença de jovens no campo da pixação e do *graffiti* desautorizado. Os praticantes foram absolvidos dos crimes de associação criminosa e corrupção de menores, mas o imaginário de que a polícia civil buscava enquadrar grafiteiros(as) e pixadores(as) com penas maiores se mantém.

As operações policiais tornaram os(as) grafiteiros(as) e pixadores(as) mais cautelosos(as) durante as suas práticas. Os(as) entrevistados(as) relataram que se tornaram mais precavidos pelo senso de punição que ronda a cidade e para evitar abordagens violentas dos órgãos de segurança pública. As operações foram realizadas pela polícia civil, mas as entrevistas demonstraram que os policiais militares também se sentiram legitimados para atuar com práticas truculentas. Enquanto a polícia civil invadia casas e investigava os casos de intervenções desautorizadas, a polícia ameaçava e violentava os praticantes nas ruas.

As entrevistas demonstram que há uma espécie de aparelhamento do Estado em torno das abordagens violentas da polícia. Rita Paz afirma que todos os procedimentos após a abordagem policial, como os encaminhamentos para a unidade de saúde e para a delegacia de polícia, são marcados pela violência.

A polícia militar conduz os praticantes para uma unidade de saúde para a realização de exame de corpo de delito, que diz respeito à integridade física do indivíduo. Barcelona relata que apesar de ter sofrido ameaças e violência psicológica, os policiais militares o



levaram para a unidade de saúde para dizer que não havia sofrido violência durante a abordagem. João Paz aponta que durante o exame, o médico da unidade de saúde notou as marcas de violência no corpo e atestou que não houve violência na abordagem. O exame médico que poderia servir como prova das violências sofridas pelos praticantes é deturpado e isso pode prejudicar eventuais denúncias de violência policial.

As denúncias de violência policial em Antares também são dificultadas pelos órgãos de segurança pública. Os(as) entrevistados(as) relataram que procuraram delegacias de polícia para denunciar os casos de tortura durante as abordagens na prática de intervenções urbanas, mas foram impedidos pelos policiais civis. Entende-se, portanto, que há um sistema de violência que começa na abordagem da polícia militar e envolve médicos, policiais civis e até a prefeitura municipal, conforme demonstra o caso abaixo.

*Fui lá e a mesma coisa... fui abordado, o cara me olhou, viu que eu estava machucado e deu ok, como se nada tivesse acontecido. Continuei sendo agredido até chegar lá na delegacia [...] Fui algemado e lá o policial já me ameaçou, lá dentro, na frente dos policiais civis e disse “sabe que a gente te encontra na rua”. Eu não argumentei ali, nada assim. Eu fui liberado depois e o processo não foi aberto [...] Quando cheguei lá, chegou um secretário da prefeitura e ele já visualizou que se eu abrisse um processo eu ia dar um contraponto da agressão que aconteceu e isso ia gerar mídia e tudo mais. Cortou ali, tipo assim “nós como prefeitura não vamos te denunciar, a violência é problema teu com a polícia militar”. Ficou essa relação de agressão da polícia militar. Tentei fazer registros em duas delegacias diferentes da cidade [...] argumentei lá e não consegui. Fiz o exame de corpo de delito, não foi registrado. Eu fiz no dia, fiz tudo certinho. Tinha uma questão e quando eu tentei buscar, não consegui. Nunca consegui abrir um processo para ir ao fórum sobre isso [...] Não tô falando como achismo, tô falando por ter sobrevivido, vivido isso (Trecho retirado da entrevista com João Paz, grifos das autoras).*

O poder público de Antares destinou grande atenção ao combate das intervenções e transformou pixadores(as) e grafiteiros(as) nos(as) principais inimigos(as) da cidade. As entrevistas demonstram que a intensidade das operações policiais foi desmedida e desproporcional e apontam que o Estado tem preocupações maiores do que apenas tinta na parede. A mobilização de centenas de pessoas pela polícia civil no combate às intervenções urbanas é considerada uma ação excessiva, pois segundo os(as) participantes, há ocorrências que deveriam merecer maior atenção do poder público do que a repressão ostensiva de pessoas que pintam nas paredes e nos muros da cidade.

Os(as) entrevistados(as) argumentam que as intervenções urbanas são ferramentas para chamar atenção de lugares abandonados. Apesar da atitude de utilizar o *graffiti* e a pixação para alertar sobre espaços negligenciados, há diversos relatos de



interventores(as) que foram abordados pela polícia militar e punidos por estarem grafitando ou pixando em espaços que não cumprem a sua função social. O apego ao concreto é seletivo, pois o poder público reprime as intervenções desautorizadas por conta do dano patrimonial, mas também reprime intervenções desautorizadas em locais abandonados com a justificativa de que se trata de um crime ambiental.

As formas de penalização de intervenções urbanas desautorizadas estão centradas em penas restritivas de direitos, como a prestação de serviço à comunidade, e multas administrativas, que são consideradas pelos(as) entrevistados(as) como exorbitantes. Barcelona relata que as audiências pareciam encontros de grafiteiros(as) e pixadores(as), o que demonstra o alto nível de judicialização das intervenções. A única forma de argumentação dos praticantes era através da Defensoria Pública. João Paz comenta que eles aprenderam a argumentar com o órgão para explicar as dinâmicas da transgressão para que eles não corressem de forma instantânea em busca de uma transação penal. Afinal, para eles não se trata de um ato delitivo, mas sim de uma forma de atitude frente à cidade legislada.

Um ponto jurídico que eu gostaria de comentar é a questão do fórum, é a relação com a Defensoria Pública. Com certeza é o último patamar pra gente se acoplar pra poder argumentar lá dentro, afinal *nós não podemos argumentar nada lá dentro*. Tem que ficar quieto. Mas a nossa argumentação tem que ser passada tudo pra Defensoria Pública. Por que a gente também monta nosso próprio discurso? Porque eu tive que usar muito argumento, por muitos anos, de dar entrevista também para jornal, dar entrevistas para lugares que as pessoas questionavam algumas coisas. Tinha que tá sempre racionalizando isso. A *Defensoria Pública também teve que, falando isso na humildade, aprender essa dinâmica, né?* Para compreender... porque se não, sempre queriam fechar, nos entregar de bandeja, nos aspecto de “vamos fechar ali o negócio, paga tantos dias ou multa”. *Cara, a gente não quer assinar como crime, a gente vê que não é* (Trecho retirado da entrevista com João Paz, grifos das autoras).

Os(as) integrantes da cultura de rua desenvolvem um certo *habitus* (Bourdieu, 1989) frente aos profissionais responsáveis pela sua defesa no âmbito do poder judiciário. Segundo a fala do entrevistado, os(as) grafiteiros(as) e pixadores(as) organizam discursos jurídicos para que os defensores públicos compreendam que as intervenções urbanas não se tratam de uma prática criminal. Nesse caso, há uma forma de resistência ao julgamento das práticas de rua enquanto condutas criminais passíveis de penalização, afinal, colocar tinta na parede não deveria se tratar de um crime ambiental.

Os tensionamentos são maiores quando partem do Estado, mas também estão presentes na sociedade civil. As entrevistas demonstraram que há instabilidade de percepções da população de Antares sobre as intervenções urbanas. Os(as) entrevistados(as)



relataram que são interrompidos por vizinhos durante as práticas. Alguns não gostam e se incomodam com a presença das intervenções urbanas, outros gostam e agradecem pela pintura no muro. Apesar disso, os(as) praticantes não parecem preocupados com as reações da população, pois intervir no espaço urbano é uma atitude de risco e faz parte do jogo da transgressão.

Na cidade de Antares, a sociedade civil passou a realizar o trabalho da polícia militar. Segundo os(as) entrevistados(as), além da repressão policial, alguns membros da sociedade civil se sentem legitimados a atuar como “justiceiros” contra as intervenções urbanas. Barcelona retrata que sofreu abordagem armada por um membro da sociedade civil que buscava colaborar com a polícia na perseguição de intervenções desautorizadas, conforme o relato abaixo.

A gente saiu pra pixar e tal, deu um rolezinho de boas, pixando alguns lugares e a gente tava pixando um lugar no centro. Era de madrugada e estava vindo uma camionete em nossa direção. Até então a gente achou que essa camionete ia parar porque não era da polícia. *A camionete parou e desceu um cidadão de bem, puxou uma arma e nos rendeu falando “se vocês correrem eu vou matar vocês”.* E a gente com medo, né? Porque, enfim, ele estava visivelmente alcoolizado. A gente ficou parado, porque é isso que a gente faz. *Ele falou que ia ligar para a polícia e tentamos conversar com ele dizendo “não, a gente tá só pintando aqui”.* *Nisso a polícia passou, triste coincidência* (Trecho retirado da entrevista com Barcelona, grifos das autoras).

As interações entre o controle formal e informal demonstram que além das forças de segurança pública, a sociedade civil também passou a aplicar penas extrajudiciais sob os corpos de grafiteiros(as) e pixadores(as). As ações contra as intervenções urbanas desautorizadas legitimaram que a população aplicasse penas corporais e ameaçasse indivíduos na cidade por estarem usando tinta na parede.

As entrevistas ainda ilustram que as intervenções urbanas são formas de se apropriar de espaços através de tinta. Geminiano Ramos afirma que falar e ser ouvido é uma necessidade e em muitos casos o muro é o único lugar que eles possuem para se expressar. João Paz relata que a periferia precisa andar nas sombras das madrugadas para se expressar para que a cidade sinta a presença deles nos muros na manhã seguinte. As intervenções urbanas são ferramentas para falar e ser ouvido, como também de manifestar presença em lugares que os praticantes não são convidados ou não são bem-vindos, tornando-se uma prática de re-existência à segregação socioespacial (Larruscahim, 2018).



*Tem gente que não vai ver que eu trazendo a periferia no meu desenho eu tô chegando em órgãos públicos, mas eu tô trazendo para o centro. Não é um preconceito, mas se o pessoal do centro puder enxergar que existe uma periferia... Existe um lugar distante, que ninguém vê, que ninguém frequenta. Na periferia é outro cotidiano. É outra vida. Então não é todo mundo que consegue vir para o centro e ter acesso [...] são coisas mínimas que eu acho que a periferia deveria ter. Sei que esse lugar é bem frequentado, então todo mundo tá vendo e por isso eu trago a periferia aqui pro pessoal poder ver que existe uma periferia na cidade de Antares. Eu queria que cada canto, cada bairro da periferia tivesse um grafiteiro para representar, sabe? (Trecho retirado da entrevista com Geminiano Ramos, grifos das autoras).*

A forma que os(as) entrevistados(as) retratam as intervenções urbanas como formas de exposição da realidade demonstra a importância de ocupar espaços na cidade legislada. Geminiano Ramos fala que vai até o centro para mostrar que existe uma periferia na cidade de Antares. Essa é uma forma de chamar atenção das pessoas para a existência de realidades distintas das vividas no centro da cidade. Retratar a realidade da periferia do centro é uma forma de se manifestar e marcar presença como um símbolo de resistência.

Antares se transformou em uma cidade redesenhada pelas intervenções urbanas, pois todas as ruas, avenidas, praças, becos e vielas contam com marcas de tinta na parede, apesar da intensa repressão. A rua como galeria se aproxima da construção de uma cidade para além do que já existe, pois há o direito de mudar de acordo com as subjetividades e historicidades dos indivíduos que ali transitam (Harvey, 2009). Trata-se de ressignificar a cidade para além da monotonia das formas materializada por propagandas e construções e reivindicar o espaço público que hoje é destinado à racionalidade econômica.

As relações de poder em torno das intervenções urbanas demonstram que o momento mais crítico de marginalização e criminalização é a abordagem policial. A atuação da polícia se mostrou truculenta, através da aplicação de penas extrajudiciais, disfarçada de defesa e proteção da ordem pública. Apesar do senso de punição das intervenções urbanas seguir presente pelas ruas de Antares, os(as) pixadores(as) e grafiteiros(as) continuam falando o que eles não querem ouvir e expondo o que eles não querem ver.

## Considerações finais

A maior preocupação do mundo jurídico é com quem viola as regras, e não com quem as aplica. Na maioria dos casos, a versão de quem aplica as regras é legitimada e reconhecida



como oficial. Por conta disso, a trajetória de pesquisa foi marcada pelo distanciamento das intervenções urbanas do campo jurídico, de forma conceitual e material, para perceber que o *graffiti* e a pixação são submetidos a processos de hierarquização cultural e marginalização por se tratar de uma cultura de rua. A criminologia ingressou no debate para demonstrar que o poder é exercido através do controle social das intervenções urbanas e os interventores urbanos resistem à autoridade através da relação entre criatividade e ilegalidade. A partir desses conceitos, a pesquisa foi a campo para compreender como grafiteiros e pixadores percebem e encaram as tensões de poder e de resistência em Antares, que possui traços de violência e repressão em todas as ruas da cidade.

Após a realização, transcrição e análise das entrevistas no campo de investigação, foi possível compreender que as tensões são marcadas pelo uso da repressão como estratégia de controle da cultura de rua e a ocupação do espaço público como forma de resistência ao controle. Antares, portanto, é uma cidade que busca limitar as manifestações culturais de rua e através do aparato legislativo criminaliza e marginaliza quem se manifesta através de muros e paredes. Por outro lado, os grafiteiros e pixadores resistem através da ocupação e reivindicação do espaço público.

A construção deste trabalho permitiu identificar as intervenções urbanas como meios de questionar e resistir à ordem urbana e suas formas de controle. O campo, por sua vez, demonstrou que grafiteiros e pixadores são alvos de violências materiais e simbólicas por parte das agências de controle social. Apesar disso, os interventores urbanos se mantêm presentes nas cidades, ultrapassando os limites da propriedade e confrontando as lógicas de autoridade.

Se a cidade não é pensada e organizada para todos e todas, as intervenções urbanas surgem como formas de apropriação de espaços destinados para as culturas dominantes. Os(as) grafiteiros(as) e pixadores(as) não têm a intenção de destruir ou degradar o espaço público, mas atuam como uma forma de problematizar os símbolos de hierarquização cultural presentes nas cidades. É uma forma de desafiar a ordem e transgredir as estruturas de dominação que buscam o constrangimento de quem pinta os muros e as paredes da cidade.

O trabalho apontou, também, que as transgressões não são as únicas formas de expressão combatidas na cidade pelas agências de controle social. A preocupação da polícia militar está mais voltada à defesa da estética da autoridade do que à autorização como um



dispositivo de segurança na cidade legislada. Apesar das multas administrativas, operações policiais, penas restritivas de direitos e tortura policial, a repressão do poder público gera mais desejo dos(as) entrevistados(as) em deixar o seu recado.

Os resultados da pesquisa abrem mais caminhos do que fecham. Um dos principais aprendizados deste trabalho foi a importância da interdisciplinaridade na pesquisa jurídica e a possibilidade de exploração de diversos caminhos a partir do campo da criminalização e marginalização das intervenções urbanas. A sociologia urbana e da violência, por exemplo, são formas de avançar no campo acadêmico a partir dos estudos realizados neste trabalho.

Os resultados da pesquisa de campo também evidenciam pontos de aprofundamento, como a resolução de conflitos entre grafiteiros e pixadores com o poder público. As entrevistas demonstraram que a resolução de conflitos deveria estar mais próxima das pessoas envolvidas e distante das agências de controle social.

O muro é um lugar de encontro, mas também de desobediência e confronto. A pesquisa demonstrou que a polícia militar atua à margem da legalidade no controle das práticas de rua e os interventores urbanos resistem contra a tortura e as desigualdades no meio urbano. Para construir um debate sobre a criminalização e a marginalização das intervenções urbanas, é necessário dar atenção às relações truculentas do Estado com grafiteiros e pixadores na cidade. Será possível superar o Estado que pinta quem usa tinta?

Olhe para cima. Olhe para os muros. Olhe para a cidade. Pense em uma cidade que as políticas penais de combate às intervenções urbanas sejam transformadas em políticas culturais. A máxima, neste momento, é menos direito penal e mais direito à cidade.

### Referências bibliográficas

ADORNO, Theodor. **Indústria Cultural e Sociedade**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

ALMEIDA, Gabriel Bueno. **Política, subjetividade e arte urbana: o grafite na cidade**. 2013. 140 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) – Curso de Psicologia – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2013. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/106968>. Acesso em: 21 set. 2022.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Pelas mãos da criminologia: o controle penal para além da (des)ilusão**. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2014.

ANIYAR DE CASTRO, Lola Anyar. **Criminologia da Libertação**. Rio de Janeiro: Revan, 2005.



ANIYAR DE CASTRO, Lola Anyar. La Criminología Crítica en el siglo XXI como criminología de los Derechos Humanos y la contra-reforma humanística o las teorías criminológicas no son inocentes. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, n. 76, p. 265-291, jan./fev., 2009.

BARBERO, Jesús Martín. **Dos meios às mediações**: comunicação, cultura e hegemonia. Tradução de Ronald Polito e Sérgio Alcides. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1997.

BATISTA, Vera Malaguti. **Difíceis ganhos fáceis**: drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2003.

BOURDIEU, Pierre. **A distinção**: crítica social do julgamento. São Paulo: Edusp, 2007a.

BOURDIEU, Pierre. **A economia das trocas simbólicas**. São Paulo: Perspectiva, 2007b.

BOURDIEU, Pierre. **A miséria do mundo**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

BOURDIEU, Pierre. **Escritos de educação**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007c.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Lisboa: Difel, 1989.

BOURDIEU, Pierre. **Questões de sociologia**. Rio de Janeiro: Marco Zero Limitada, 1983.

BRASIL. **Lei n.º 12.408**, de 25 de maio de 2011. Altera o art. 65 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para descriminalizar o ato de grafitar; e dispõe sobre a proibição de comercialização de tintas em embalagens do tipo aerossol a menores de 18 (dezoito) anos. Publicado no Diário Oficial da União, Brasília, 26 mai. 2011. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Lei/L12408.htm#art6](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12408.htm#art6). Acesso em: 10 nov. 2021.

BRASIL. **Lei n.º 9.605**, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Publicado no Diário Oficial da União, Brasília, 13 fev. 1998. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9605.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm). Acesso em: 10 nov. 2021.

BUDÓ, Marília de Nardin. **Mídia e controle social**: da construção da criminalidade dos movimentos sociais à reprodução da violência estrutural. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2013.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de Muros**: crime, segregação e cidadania em São Paulo. São Paulo: Editora 34/Edusp, 2000.

CAMPOS, Ricardo. Entre as luzes e as sombras da cidade: visibilidade e invisibilidade no graffiti. **Etnográfica**, Lisboa, v. 13, n.1, p. 145-170, 2009.

CANCLINI, Néstor García. **Diferentes, desiguais e desconectados**: mapas da interculturalidade. Tradução Luiz Sérgio Henriques. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2015.



CAPPI, Riccardo. A "teorização fundamentada nos dados": um método possível na pesquisa empírica. *In: MACHADO, Máira Rocha (org.). **Pesquisar empiricamente o direito***. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017, p. 391-422.

CAPPI, Riccardo. Pensando as respostas estatais às condutas criminalizadas: um estudo empírico dos debates parlamentares sobre a redução da maioria penal (1993-2010). *Revista de Estudos Empíricos em Direito*, São Paulo, v. 1, n. 1, jan., 2014.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. Segregação socioespacial e o "Direito à Cidade". *GEOUSP Espaço e Tempo*, São Paulo, v. 24, n. 3, p. 412-424, 2021.

D'ANDREA, Tiarajú Pablo. **A formação dos sujeitos periféricos**: cultura e política na periferia de São Paulo. 2013. 309 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Curso de Sociologia – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013. Disponível em: [https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-18062013-095304/publico/2013\\_TiarajuPabloDAndrea\\_VCorr.pdf](https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-18062013-095304/publico/2013_TiarajuPabloDAndrea_VCorr.pdf). Acesso em: 04 ago. 2022.

DIMOU, Eleni; KHALED JR., Salah H. Da Criminologia Crítica à Criminologia Cultural: explorando novas avenidas de investigação para o desenvolvimento da Criminologia Crítica brasileira. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, vol. 193. ano 30. p. 67-107, nov./dez. 2022.

DINIZ, Alexandre Magno Alves; FERREIRA, Rodrigo Guedes Braz; LACERDA, Angélica Gonçalves. Territórios renitentes: os efeitos das políticas repressivas à pichação em Belo Horizonte (2011-2015). *Caderno de Geografia*, Belo Horizonte, v. 27, n. 50, p. 589-616, set. 2017.

DIÓGENES, Glória. Arte, pixo e política: dissenso, dissemelhança e desentendimento. *Revista Vazantes*, Fortaleza, vol. 1, n. 02, p. 115-134, out. 2017.

DIÓGENES, Glória; PEREIRA, Alexandre Barbosa. Rasuras, ruídos e tensões no espaço público no Brasil: Por onde anda a arte de rua brasileira? *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, Rio de Janeiro, v. 13, n. 3, p. 759-779, 2021.

FERRELL, Jeff. **Crimes de estilo**: o *graffiti* urbano e as políticas de criminalidade. Tradução: Salah H. Khaled Jr. Florianópolis: Emais, 2021.

FERRELL, Jeff; HAYWARD, Keith. A criminologia cultural continuada. *In: ROCHA, Álvaro Oxley da; KHALED JR., Salah (org.). **Explorando a Criminologia Cultural***. 2. ed. Belo Horizonte: Letramento, 2021.

FIGUEIREDO, Mônica Tablas Martinez de; MANSANO, Sonia Regina Vargas. Sustentabilidade afetiva e resistência: um estudo sobre intervenções artísticas urbanas. *Mnemosine*, Rio de Janeiro, v. 18, n. 1, p. 65-85, 2022.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo negro caído no chão**: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro. 2006. 145f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Curso de



Direito – Universidade de Brasília, Brasília, 2006. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/5117>. Acesso em: 29 jan. 2023.

FORTUNA, Carlos; SILVA, Augusto Santos. A cidade do lado da cultura: espacialidades sociais e modalidades de intermediação cultural. *In*: SANTOS, Boaventura de Sousa (org.). **A globalização e as ciências sociais**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2002, p. 409-461.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Tradução de Raquel Ramallete. 42 ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

FURTADO, Janaina Rocha; ZANELLA, Andréa Vieira. Graffiti e cidade: sentidos da intervenção urbana e o processo de constituição dos sujeitos. **Revista Mal-Estar e Subjetividade**, Fortaleza, v. 9, n. 4, p. 1279-1302, 2009.

GARLAND, David. **A cultura do controle**: crime e ordem social na sociedade contemporânea. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2014.

GIBBS, Graham. **Análise de dados qualitativos**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Editora Atlas SA, 2008.

GOHL, Fernando César; FORT, Mônica Cristine. Conflitos urbanos: grafite e pichação em confronto devido à legislação repressiva. **Logos**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 2, p. 16-36, 2016.

GOLDENBERG, Mirian. **A arte de pesquisar**: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais. Rio de Janeiro: Editora Record, 2011.

HARAWAY, Donna. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 5, p. 07-41, 1995.

HARVEY, David. A liberdade da cidade. **GEOUSP**: Espaço e Tempo, São Paulo, n. 26, p. 09–17, 2009.

HAYWARD, Keith. Criminologia cultural: reescrevendo o roteiro. *In*: FERRELL, Jeff; HAYWARD, Keith; KHALED JR, Salah H; ROCHA, Álvaro Oxley da (org.). **Novas Aventuras em Criminologia Cultural**. Belo Horizonte: Casa do Direito, 2021, p. 09-45.

HAYWARD, Keith; FERRELL, Jeff; BROWN, Michelle. Criminologia Cultural. Traduzido por: KHALED JR., Salah H. Criminologia Cultural. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, vol. 193. ano 30, p. 37-65, nov./dez. 2022.

HOOKS, Bell. A margem como um espaço de abertura radical. *In*: **Anseios**: raça, gênero e políticas culturais. São Paulo: Editora Elefante, 2019, p. 280-295.

KHALED JR., Salah. Perspectivas insurgentes da criminologia cultural na quadra tardo-moderna. *In*: ROCHA, Álvaro Oxley da; KHALED JR., Salah (org.). **Explorando a Criminologia Cultural**. 2ª ed. Belo Horizonte: Letramento, 2021, p. 141-205.



KHALED JR., Salah; ROCHA, Álvaro Oxley da; SILVA, Guilherme Baziewicz de Carvalho e; LORENZINI, Tiago. Votando com armas nas eleições presidenciais brasileiras de 2018: a vontade de representação e a transgressão como performance repleta de significado na modernidade tardia. *In*: FERRELL, Jeff; HAYWARD, Keith; KHALED JR, Salah H; ROCHA, Álvaro Oxley da (org.). **Novas Aventuras em Criminologia Cultural**. Belo Horizonte: Casa do Direito, 2021, p. 153-182.

KUSCHNIR, Karina; AZEVEDO, Vinícius. Caligrafias urbanas: pichação e linguagem visual no Rio de Janeiro. **Trama: Indústria Criativa em Revista**, v. 1, n. 1, p. 110-122, 2015.

LARAIA, Roque de Barros. **Cultura: um conceito antropológico**. Rio de Janeiro: Zahar, 1986.

LARRUSCAHIM, Paula Gil. **Pixação: the criminalization and commodification of subcultural struggle in urban Brazil**. 2018. 238f. Tese (Doutorado em Criminologia Global e Cultural) – University of Kent, Inglaterra, 2018. Disponível em: <https://kar.kent.ac.uk/70308/1/37Pixa%C3%A7%C3%A3o%20the%20criminalization%20and%20commodification%20of%20subcultural%20struggle%20in%20urb.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2023.

LARRUSCAHIM, Paula Gil; SCHWEIZER, Paul. A criminalização da pichação como cultura popular na metrópole brasileira na virada para o século XXI. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, Vitória, v. 15, n. 1, p. 13-32, 2014.

LEFEBVRE, Henri. **A revolução urbana**. Tradução de Sérgio Martins. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

LOURES, Andrea de Freitas Rocha; PILLA, Maria Cecilia Barreto Amorim. O grafite como cena cultural nas cidades: decolonialidade e biopolítica. **Revista de Direito da Cidade**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 2, p. 1000-1025, abr. 2022.

MAY, Tim. **Pesquisa social: questões, métodos e processos**. Porto Alegre: ARTMED, 2004.

MISSE, Michel. Alguns aspectos analíticos nas pesquisas da violência na América Latina. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 33, n. 96, p. 23-38, 2019.

OLIVEIRA, Gustavo Rebelo Coelho de. **Pixação: arte e pedagogia como crime**. 2009. 371f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <https://www.bdttd.uerj.br:8443/handle/1/10718#preview-link0>. Acesso em: 15 abr. 2023.

PEREIRA, Alexandre Barbosa. As marcas da cidade: a dinâmica da pichação em São Paulo. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, São Paulo, n. 79, p. 143-162, 2010.



PEREIRA, Alexandre Barbosa. Marcas de vida na paisagem de São Paulo: a “pixação” como epitáfio de uma cidade vandalizada. **Revista de Estudios Sociales**, Bogotá, n. 72, p. 58-69, 2020.

PIRES, Álvaro. **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis: Vozes, 2008.

PIZZINATO, Adolfo; TEDESCO, Pedro de Castro; HAMANN, Cristiano. Intervenções visuais urbanas: Sensibilidade(s) em arte, grafite e pichação. **Psicologia & Sociedade**, Belo Horizonte, v. 29, p. 01-10, 2017.

RAMOS, Célia Maria Antonacci. **Grafite, pichação & cia**. São Paulo: Annablume, 1994.

SANTOS, Milton. O dinheiro e o território. **Geographia**, Niterói, v.1, n.1, p. 7-13, 1999.

SANTOS, Milton. O papel ativo da Geografia. Um manifesto. **Revista Tamoios**, São Gonçalo, v. 2, n. 1, p. 01-06, 2006.

SOARES, Felipe Bernardo Furtado. **Nóis pixa, você pinta, vamos ver quem tem mais tinta: direito à cidade e resistência nos espaços urbanos**. 2016. 137 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Curso de Direito – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/BUOS-ASJH49>. Acesso em: 07 jun. 2022.

STRAUSS, Anselm; CORBIN, Juliet. **Pesquisa Qualitativa: técnicas e procedimentos para o desenvolvimento de teoria fundamentada**. Porto Alegre: Artmed, 2008.

TABORDA, Jeferson Camargo; BERNARDES, Anita Guazzelli. A produção da cidade higiênica: cartografias da prática da pichação para pensar a experiência urbana e a gestão dos fluxos. **Revista Ecológica**, São Paulo, n. 20, p. 37-58, 2018.

TIBURI, Márcia. Direito visual à cidade: a estética da pixação e o caso de São Paulo. **Revista Ensaio**, São Paulo, v. 1, p. 39-53, 2013.

VERÍSSIMO, Érico. **Incidente em Antares**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

VINUTO, Juliana. A amostragem em bola de neve na pesquisa qualitativa: um debate em aberto. **Temáticas**, Campinas, v. 22, n. 44, p. 203-220, 2014.

WACQUANT, Loïc. Bourdieu, Foucault e o Estado penal na era neoliberal. **Revista Transgressões**, Natal, v. 3, n. 1, p. 05-22, 2015.



WACQUANT, Loïc. Marginalidade, etnicidade e penalidade na cidade neoliberal: uma cartografia analítica. **Tempo social**, São Paulo, v. 26, p. 139-164, 2014.

WACQUANT, Loïc. **Os condenados da cidade**: estudo da marginalidade avançada. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2001.

XAVIER, José Roberto Franco. Algumas notas sobre a entrevista qualitativa de pesquisa. *In*: MACHADO, Maíra Rocha (org.). **Pesquisar empiricamente o direito**, São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017, p. 119-160.

#### **Sobre as autoras**

**Letícia Blank Netto** é Mestra e Doutoranda em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Bolsista CAPES. Bacharela em Direito pela Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA). Membro do Núcleo de Estudos em Sociologia e Direito (UFSC) e do Instituto Memória e Direitos Humanos (IMDH/UFSC). E-mail: leticiablankbn@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7915-6259>.

**Luana Renostro Heinen** é Doutora em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e Professora dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação em Direito da UFSC. Coordenadora do SOCIODIR – Núcleo de Estudos em Sociologia e Direito e do LITERAR – Grupo de Estudos de Direito e Literatura. Membro do Instituto de Memória e Direitos Humanos (IMDH/UFSC). Secretária de Aperfeiçoamento Institucional da UFSC (2022-). E-mail: luana.heinen@ufsc.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9774-1352>.

#### **Créditos de autoria**

A primeira autora é responsável pela conceituação; investigação; curadoria de dados; análise formal; escrita - rascunho original; escrita - revisão e edição. A segunda autora é responsável pela investigação; curadoria de dados; supervisão; escrita - revisão e edição.

#### **Declaração sobre conflito de interesses**

Não há possíveis conflitos de interesse na realização e comunicação da pesquisa.

#### **Informações sobre financiamento**

Esta pesquisa foi realizada com financiamento de bolsa de mestrado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

#### **Declaração de Disponibilidade de Dados**

Os dados que sustentam as conclusões deste estudo estão disponíveis abertamente no repositório Institucional da Universidade Federal de Santa Catarina, que pode ser acessado no link <<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/249816>>.

#### **Editores Responsáveis pela Avaliação e Editoração**

Carolina Alves Vestena e Bruna Bataglia.

